

PUBLICAÇÃO MENSAL  
BOLETIM  
N.º 118 de 13, 12, 1973

DECRETO Nº 1676/73  
de 26 de novembro de 1973

Dispõe sobre delegação de competência para constituição da Urbanizadora Municipal - URBAM.

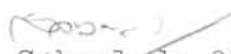
O Prefeito da Estância de São José dos Campos, - no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item V, e parágrafo único do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei nº 1682/73, de 10 de outubro de 1973,

DECRETA :

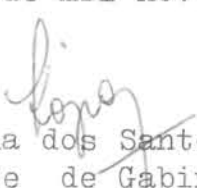
Artigo 1º - Fica delegada competência ao Exmo. Sr. Brig. ITAMAR ROCHA, para, como representante da Prefeitura Municipal, praticar, de acordo com os preceitos legais, todos os atos necessários à constituição da URBANIZADORA MUNICIPAL - URBAM, inclusive em sua fase preparatória, publicar editais, presidir reuniões, aprovar estatutos, concordar com laudos de avaliação, subscrever escritura pública de sua constituição, podendo, também, transferir-lhe domínio e posse dos bens do patrimônio público municipal, na forma de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1682/73, de 10 de outubro de 1973.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -  
26 de novembro de 1973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete